

## ATO DE NOMEAÇÃO

Nomeia advogado para exercer o encargo de Defensor Dativo perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XI e 63 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear os (as) advogados (as)

## RICARDO ALVES PERES - OAB/MT 36685/O

para exercer o encargo de **defensor dativo** no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso.

- **Art. 2º.** O encargo ora atribuído deve ser exercido de forma gratuita, devendo ainda o defensor dativo atuar na defesa dos interesses de seus patrocinados com zelo, dedicação e probidade.
- Art. 3°. A atuação do causídico ora nomeado deve ser registrada nos assentamentos da Secretaria deste Conselho Seccional como serviço relevante prestado à classe e à Ordem dos Advogados do Brasil.
  - **Art. 4°.** Este ato de nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá. 27 de outubro de 2025

## Antonio Luiz Ferreira da Silva

Presidente do Tribunal de Ética da e Disciplina OAB/MT